



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019

Aos 02 dias do mês de julho de 2019, autorizado pelos autos do processo licitatório nº047/2019, Pregão Presencial nº 027/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME**, CNPJ nº 27.701.484/0001-52, representado pelo Sr. Ludmylla Matias Di Iorio, à saber:

1.1. Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EPIS.

Conforme Relatório de Ata de Registro de Preço em anexo.

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.
3. Os produtos serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.
4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.
5. Os valores devidos pelo Município de Pedra Azul serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
8. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
 - III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- 10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 027/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 027/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) Eduardo Araújo Filho, representante(s) da Secretaria Municipal de Planejamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela **Prefeita Municipal, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 314.658.464-68 e RG MG 21504476, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Faria, nº 26 – Centro – Pedra Azul-MG, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos, o Sr. Eduardo Araújo Filho** e o (a) Sr. (a), **Ludmylla Matias Di Iorio**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 02 de julho de 2019.



Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita Municipal



Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

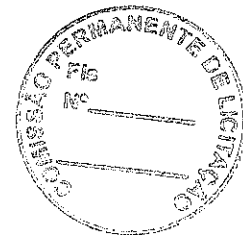


Ludmylla Matias Di Iorio - ME



MUNICIPIO DE PEDRA AZUL

Relatório de Ata de Registro de Preço



Cód. Ata: 284 Nº Ata: 0002 Data Ass.: 02/07/2019 Vigência: 02/07/2019 até 02/07/2020
FORNECEDOR: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO CNPJ: 27.701.484/0001-52
ENDEREÇO: ALAMEDA AV OLEGARIO MACIEL, 742, PAVMTO1 LOJA 1035 CORREDOR, Bairro:

Nº Processo: 47 - 27 / 2019 Modalidade: Pregão Presencial Valor Total: R\$ 73.643,95
OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADO AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
27297	AVENTAL DE MALHA DE AÇO ; AVENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUSPENSÓRIOS EM NYLON E PRESILHAS PLÁSTICAS, POSSUI ÓTIMA DURABILIDADE, OFERECENDO EXCELENTE RELAÇÃO ENTRE CUSTO E BENEFÍCIO, RESISTENTE A CORTES DE FACA, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO 100% DE SEGURANÇA.	Unidade	50,0000	802,0000	40.100,00
24122	AVENTAL DE VINIL ; Avental impermeável confeccionado em laminado transparente, ilhós e cordão do mesmo material.	UNIDADE E	40,0000	5,8900	235,60
27300	BONÉ BRANCO ; COM ABA CURVA COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL	Unidade	50,0000	10,3000	515,00
27301	BOTA BRANCA PVC ; BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA(PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.	PAR	200,0000	26,3000	5.260,00
27461	CALÇA PARA SERVIÇOS GERAIS - Tamanhos - P - M - G - GG ; Confeccionada em sarja 3x1, 100% algodão, com peso padrão de no mínimo 260gr/m ² , modelo tipo bag, com elástico e amarril em toda circunferência, uma faixa refletiva de 5 cm nas pernas, com 02 bolsos externos traseiro, bolso lateral externo tipo porta trecos, com fechamento tipo abas e velcro na altura dos joelhos, reforço nas duas coxas até 10cm abaixo dos joelhos no mesmo tecido da calça. Cor verde bandeira, as costuras deverão ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 na mesma cor que o tecido, ou uma próxima que não disto e do tecido, o material deverá ser certificado na etiqueta em todas as peças, assim com as recomendações de lavagem, identificação do tecido na etiqueta, em toda peça deverá ser identificado o tamanho.	Unidade	400,0000	31,9000	12.760,00
27302	CALÇAS BRANCAS EM BRIM LEVE ; COM ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSO TRASEIRO (OXFORD) (15 M, 20 G E 15 GG)	Unidade	150,0000	24,9900	3.748,50
27303	CAMISETAS EM MALHA PV ; BRANCAS COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - (15 M, 20 G E 15 GG)	Unidade	150,0000	15,5000	2.325,00
27304	CAPA CHUVA ; CONFECCIONADA EM TREVIRA NA COR AMARELA, MEDINDO 1,40 DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.	Unidade	300,0000	17,5000	5.250,00
24434	Filtro com 2 respiradores - Com adaptação para 2 filtros com opção para escolher seu cartucho ideal de acordo	UNIDADE E	30,0000	34,9900	1.049,70